



LEI Nº 2689, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.381,96 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transp escolar Manut.
(292) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 74.307,39
Recurso 0020 – MDE
09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transp esc. – Sal. educação
(410) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 10.574,57
Recurso 1023 – Salário educação
09.05.12.361.0026.2.107 – Manut. e ampliação do transp escolar - PNATE
(418) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 11.500,00
Recurso 1025 – Convenio União

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 85.351,96 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA –

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transp escolar Manut.
(289) 3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 352,60
(290) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 48.320,76
(291) 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 25.634,03
Recurso 0020 – MDE
09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transp esc. – Sal. educação
(408) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 10.274,11
(409) 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 300,46
Recurso 1023 – Salário educação
09.05.12.361.0026.2.107 – Manut. e ampliação do transp escolar - PNATE
(417) 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 470,00
Recurso 1025 – Convenio União



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



II – O excesso de arrecadação no recurso no recurso 1025 – Convênio união no valor de R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).

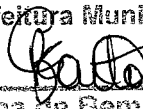
Art. 3º - O objetivo desta Lei adequação do orçamento da Secretaria de Município da Educação e Cultura para pagamento do transporte escolar no mês de Dezembro de 2010.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de janeiro ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 / 01 / 11
